

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

PARECER DO CONTROLE INTERNO № 008/SCI-DV/2024

TRATA-SE DE PARECER SOLICITADO PELA PRESIDÊNCIA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MICROFONES.

Examinamos a solicitação da Presidência acerca da aquisição de microfones para o Plenário solicitado pela equipe da assessoria de imprensa.

A administração pública deve sempre primar pela eficiência e pela eficácia na aplicação de seus recursos financeiros, buscando sempre uma providencia que melhor atenda as necessidades do órgão, contudo não se furte aos meios e procedimentos legais.

Dessa forma, toda aquisição deve ser planejada, e constar no Planejamento de Contratações Anual, e seguir os ritos processuais adequados descritos na Lei nº 14.133/2021, ou seja, deve ser licitado juntamente com outros componentes e equipamentos eletrônicos e/ou material de expediente e consumo.

Assim, sugerimos que apenas um microfone seja adquirido de forma imediata para suprir a necessidade não prevista, que deve ser justificada tecnicamente e juridicamente, e os demais sejam agrupados aos outros componentes que serão adquiridos através de licitação para que não se incorra em fracionamento de despesas para burlar procedimento licitatório.

É o parecer.

Tangará da Serra-MT, 21 de Janeiro de 2024.

LUCIANA DUARTE FELISBERTO Controladora Interna